



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gióia
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
transporte@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de Agosto de 2026

Do Departamento de Transportes

A Secretaria de Governo

Assunto: Indicação Nº933/2026

Em atenção ao Requerimento nº933/2026, venho, por meio deste, prestar os esclarecimentos que se fazem necessários.

Em síntese, trata-se de indicação que pleiteia a ampliação para 30% do número de assentos preferenciais destinados a pessoas idosas nos veículos do transporte coletivo municipal.

Contudo, verifica-se que a matéria já se encontra disciplinada em âmbito federal, por meio do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que em seu artigo 39, §2º, estabelece que:

“Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para as pessoas idosas, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para pessoas idosas.”

Dessa forma, a legislação federal já determina o percentual mínimo obrigatório de assentos preferenciais, garantindo a prioridade no uso do transporte coletivo por pessoas idosas.

Cumprе esclarecer, entretanto, que os veículos atualmente utilizados na operação do transporte coletivo municipal já possuem quantitativo de assentos preferenciais superior ao mínimo estabelecido em lei. Considerando que os ônibus em circulação possuem 41 assentos no total, dos quais 9 são identificados como preferenciais, verifica-se que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA****DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gióia
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
transporte@itapevi.sp.gov.br

aproximadamente 22% dos assentos são destinados a uso preferencial, percentual significativamente superior aos 10% exigidos pela legislação federal.

Assim, observa-se que a configuração atual da frota já atende e supera o parâmetro mínimo estabelecido pelo Estatuto da Pessoa Idosa, garantindo a devida sinalização e prioridade no uso dos assentos destinados a esse público.

Diante dessas considerações, verifica-se que o sistema atualmente em operação já contempla quantitativo de assentos preferenciais superior ao mínimo legalmente exigido, em conformidade com as normas aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bruno C. Allemany

Chefe de Núcleo



Assinaturas do documento



"PMI83793_2026 - RAFAEL ALAN - 30% assentos preferenciais .docx"

Código para verificação: **V2QHE2M3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CESAR ALLEMANY (CPF: ***.533.368-**) em 05/08/2026 às 09:56:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 10:13:36 e válido até 24/07/2028 - 10:13:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083793/2026** e o código **V2QHE2M3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8407/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 933/2025- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança Departamento de Transportes, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 8407 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **2HOH2CM0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 05/08/2026 às 16:26:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083793/2026** e o código **2HOH2CM0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.